**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL N° 002/2014**

 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANELINHA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal n°. 2.081 de 30 de maio de 2005, torna público aos interessados, que decorridos o prazo legal e não havendo recurso, homologa o resultado final do Processo Seletivo, referente às vagas previstas no Edital 002/2014, de acordo com a relação publicada em 30 de abril de 2014.

Canelinha/SC., 30 de abril de 2014.

**ANTÔNIO DA SILVA**

Prefeito do Município